



**PORTARIA Nº 181, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da designação da servidora **Talita Manuela Rafaela de Almeida Silva**, matrícula 20372, constante na Portaria nº 1650, de 10 de setembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da designação da servidora **Gislaine Aparecida da Silva Gomes**, matrícula 18903, constante na Portaria nº 660, de 29 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº 183, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da designação da servidora **Luciana Aparecida Martins Oliveira**, matrícula 11197, constante na Portaria nº 704, de 27 de fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Gislaine Aparecida da Silva Gomes**, matrícula 18903, para o exercício da função de **Vice-Diretora de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na EMIEF Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**PORTARIA Nº 185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Luciana Aparecida Martins Oliveira**, matrícula 11197, para o exercício da função de **Diretora de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na **EMEI Antonio Custódio da Silva**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Flaviane de Carvalho Andrade**, matrícula 23080, para o exercício da função de **Vice-Diretora de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na **EMEF Prof. Walther de Oliveira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Waldir Cesar de Almeida Junior**, matrícula 20373, para o exercício da função de **Vice-Diretor de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na **EMIEF Prof. Emílio Simonetti**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Cuidador – Ref. “36”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
ADELINE NASCIMENTO PEREIRA RIBEIRO	348.079.628-17

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Cuidador – Ref. “36”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SHEILA DE OLIVEIRA AKAHOSHI	320.878.738-36
LIDIANI APARECIDA GONCALVES PAULA	329.012.298-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Cuidador – Ref. “36”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JANAINA APARECIDA CAO	313.943.428-61

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EZEQUIEL MOREIRA JUNIOR	364.539.298-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Trabalho – Artesanato – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUCIANA TORRES MARINHO FRANCA	328.992.988-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Trabalho – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELAENE LIMA BORGES	697.075.295-04

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Trabalho – Costura Industrial – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSANA APARECIDA DA SILVA	081.124.778-33

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Instrutor do Trabalho – Gestão – Ref. “48”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELISIANE APARECIDA SOUSA DOS SANTOS	815.865.233-68
HEURYS HUASKA GOES	071.757.649-36

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
FABIOLA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA	389.845.498-35

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Monitor de Ofícios – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LILIAN CRISTINA GUERRA CHAMIZO	082.241.548-82

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Monitor de Ofícios – Depilação e Designer – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CRISTIANE LOPES DE ARAUJO	122.059.008-89

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Monitor de Ofícios – Manicure e Unhas Artísticas – Ref. “48”, lotado na Secretaria de



Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DRIELLE FRANCINE DOS SANTOS	422.031.628-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ISALTINO THIAGO BARRETO	381.192.818-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
OSVALDO DIAS GUIMARÃES VIEIRA	054.405.018-51

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LEONARDO VICTOR PAIVA DA SILVA	228.452.238-62

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA LUCIA PANAZZO BALESTRERO ESTEVES	019.475.608-40

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANIELA KAJIYA BARBOSA	336.841.878-52

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADRIANA PACHECO SANT ANNA TEIXEIRA	088.719.677-20
IZAMARA MONTEIRO	229.507.518-14

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Cuidador – Ref. “36”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AMANDA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES	355.847.398-12
MARCIO DE OLIVEIRA	026.189.848-54
PAULA LANZILOTI DOS REIS BARBOSA	277.840.628-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Procurador – Ref. “60”, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
JEAN JOSE DE ANDRADE	303.467.568-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 216, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3856/2016,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Gilson Rodrigues Silva**, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Thaís Monteiro Salan, Dr. Brazilio de Carvalho Tasso e Dra. Gilzélia Fernandes Batista .

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.453/2014,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Giselda Trentin**, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Káthia Sandoval Gasch .

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 217 ,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3858/2016,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Adriana Suzy Martins**, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Thaís Monteiro Salan, Dr. Brazilio de Carvalho Tasso e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 219 ,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 64.346/2015,

**RESOLVE:**

Readaptar a servidora **Renata Maria Pellegrini**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/01/16 a 09/07/16, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 218 ,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**,



no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 62.411/2015,

**RESOLVE:**

Readaptar o servidor Antonio Henrique Ilario, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 13/01/16, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para realizar atividades compatíveis com sua capacidade física junto à EMEF Prof. Emílio Simonetti, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 220 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 54701/2015,

**RESOLVE:**

Readaptar o servidor Andre Pieroni dos Santos, titular do cargo de Monitor de Ofícios, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 14/01/16, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, junto a EMEF Marta Miranda Del Rey, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 221 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 67.170/2015,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 29/01/2016, os efeitos da Portaria nº 451 de 06 de maio de 2015, que concedeu à servidora Esmeralda de Fátima Santos Silva, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação – matrícula 20386, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13746, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ***, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 67.887/15,

**DECRETA:**

***Art. 1º*** Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à ***Associação Sem Fins Lucrativos dos Voluntários em Prol do Bom Humor - Plantão do Riso***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.345.776/0001-95, tendo por Coordenadora a Sra. Lívia Fernandes Rizzo.

***Art. 2º*** Referida sala será utilizada como sede temporária da Associação mencionada no artigo anterior, para a continuidade dos seus trabalhos voluntários que têm por objetivo levar alegria e benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

***Art. 3º*** A presente permissão vigorará até a data 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

***Art. 4º*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***ALEXANDRE MAGNO BORGES***  
***Secretário de Serviços Públicos***

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de fevereiro de 2016.



**EDUARDO CURSINO**  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SPX Serviços de imagem Ltda. **PROCESSO:** 56.105/13 **ASSINATURA:** 15/02/16  
**OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 15/01/14  
**VIGENCIA:** mais 01 mês **MODALIDADE:** Pregão

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 11.774/14  
**ASSINATURA:** 05/02/16 **OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato celebrado em 10/03/14 **VALOR R\$:** 7.000,00  
**VIGÊNCIA :** até 30/06/16 **MODALIDADE:** Pregão eletrônico n° 94/2012b- FNDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA  
**PROCESSO:** 66.290/15 **ASSINATURA:** 16/02/16  
**OBJETO:** Eventual aquisição de ar condicionado devidamente instalado **VALOR ESTIMADO:** R\$: 232.170,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** pregão para Registro de preços n°425/15–  
**PROponentes- 04**



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA **PROCESSO:** 62.002/15 **ASSINATURA:** 13/01/16 **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas **VALOR:** R\$: 4.621.050,00 **VIGÊNCIAS:** 12 meses **MODALIDADE:** pregão **PROPONENTES-** 05

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4480, de 12/04/2011 e art. 17º parágrafo único do Decreto nº 12690, de 01/02/2012, **NOTIFICA**, os proprietários dos imóveis ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, à contar da publicação do presente Edital, a manifestarem defesa referente aos processos citados, no prazo máximo de cinco dias, devendo, para tanto, protocolar requerimento devidamente preenchido, no Serviço de Protocolo da Prefeitura, localizado na Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no horário compreendido das 8:00 às 18:00 horas de acordo com o artigo 9º do mesmo decreto.



AI	Nº PROC.	NOME	ENDEREÇO	BC
29	31199/14	Isabel Squarcini Mouawad	R: Equador, 161- Jd. Das Nações CEP:12030-470	3.1.011.102.001
55	33347/14	Nelson Pires Marcelino	R: Cacilda Becker, 184- Padre Cursino CEP: 12030-780	3.2.020.045.001
56	34385/14	Maria Augusta da Cunha	R: José Pedro da Cunha, 146- Centro CEP:12080-500	1.4.027.047.001
69	35781/14	Sergio Duque	Av: Dr. Mario Luiz Paulucci, 77- Jaragua Novo CEP:12062-560	6.3.019.024.001
83	37880/14	Luciano Cardoso	R: Vila Velha, 824- Canuto Borges CEP:12052-250	5.4.004.013.001
89	37851/14	Sebastiana Rodrigues dos Santos	R: Pedrinho, 219- Estiva CEP: 12050-570	4.1.028.002.001
107	38915/14	Jose Carlos Pereira	R: Edgar Monteiro Lobato, 298- Chac. Visconde CEP: 12050- 770	4.1.028.046.001
113	38922/14	José Ribeiro da Silva	R: Das Pedras Verdes, 21- Vila Aparecida CEP:12052-030	5.1.021.013.001
115	38940/14	Francisca Bueno Dos Santos	R: João Gorges, 171- Vila Aparecida CEP:12052-040	5.1.064.037.001
131	44552/14	João Gomes	R: Joaquim Vicente de Andrade, 36- VI. Stª Fé CEP: 12050-120	4.4.014.032.001
133	44540/14	Coop. Hab. Dos Comerc. Do Est. Sp	R: Nilson Benedito da Fonseca, 128- VI Comerciarior I CEP: 12051-685	4.5.094.034.001
145	44562/14	Teresa de Souza Moreira	R: José Benedicto Fagundes, 120- Conj. Hab. Taubaté E CEP: 12053-800	4.6.314.031.001
148	44588/14	Eduardo Luiz Nunes Pinheiro	R: Claro Gomes, 330- Stª Luzia CEP: 12010- 520	3.2.030.019.001
153	44590/14	Claudemir Monteiro dos Santos	Av: William Ortiz, 60- Vila Bela CEP: 12051- 630	4.5.061.001.001
155	47884/14	Aparecida dos Santos	R: Gumercindo Paz Vidal, 97- Jd. Sandra Maria CEP: 12081-250	2.6.023.005.001
168	47897/14	Adalberto Calipo	Av: Das Camassias, 91- Res. Pq. Das Flores CEP: 12050-170	4.2.019.044.001
178	51698/14	Sidalecio Pereira	R: Policena Ferreira de Moraes, 70- VI São Geraldo CEP: 12062- 440	6.3.009.038.001
180	51701/14	João Alvarenga de Oliveira	R: Edmundo Morewood, 253- Vila Edmundo CEP: 12050- 000	4.4.002.012.001
192	51717/14	Telma Haufe	R: Francisco de Faria Junior, 535- Chac. Silvestre CEP: 12085- 000	2.8.003.439.001
196	51725/14	Dulce Hilda Barth	R: Virgilio Valerio, 64- Quiririm CEP: 12043- 290	4.6.041.030.001



O não atendimento da presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 4.480, DE 12 DE ABRIL DE 2011 e seu decreto regulamentador nº 12690, de 01/02/2012.

Secretaria de Saúde, aos 22 de Janeiro de 2016.

**José Antonio Santos Cardoso**  
**Coordenador do CAS**

**JOÃO EBRAM NETO**  
**Secretário de Saúde**

**PREGÃO Nº. 10/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 10/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **03.03.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 18.02.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 11/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 11/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar – luva para procedimento não cirúrgico descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **03.03.16 às 08h30**, junto ao



respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 18.02.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VALDIR DE OLIVEIRA	019.289.338-66	162

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Cozinheiro, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL MAIA DE REZENDE	390.844.058-03	01
RAFAELLI CASAROTTI DE SOUZA	436.743.068-59	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2015, para o cargo de Cuidador, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LARIANE CONCEICAO BALDINI CHAGAS	302.391.728-09	42

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista – Dermatologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOANA FARIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	098.458.847-76	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados,



aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação	Área
ANDRESA MOREIRA MARCONDES	271.106.188-46	06	VILA SÃO JOSÉ
THAIS PEREIRA NUNES CARDOSO	461.741.798-26	07	VILA SÃO JOSÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CLARINDO NUNES DA SILVA	036.142.008-09	25
BRUNA STEFANIE EFIGENIA SANTOS DE FREITAS	425.460.278-24	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2012, para o cargo de Professor de Educação Infantil Substituto, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA FLAVIA PACHECO DE MENDONÇA	267.852.368-35	64

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2012, para o cargo de Professor I Substituto, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCILEI PEREIRA PORFIRIO	053.574.996-16	135

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III – Geografia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RONALDO PAIVA DOS SANTOS	369.702.868-51	03



### **RESOLUÇÃO nº 05, de 17 de fevereiro de 2016**

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, referente ao segundo semestre do ano de 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, referente ao segundo semestre do ano de 2015, conforme constam nos processos 1088/2016 e 1099/2016 da Prefeitura Municipal de Taubaté, cujos valores estão sintetizados nos quadros que compõem esta resolução na forma de anexos.

Art. 2º APROVAR os seguintes critérios condicionantes à análise de processos de prestação de contas:

- I - Os processos deverão ser encaminhados a este CMAS com suas páginas numeradas;
- II - Os processos deverão apresentar justificativa para cada uma das compras de material realizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté;



III - Os processos deverão identificar os serviços aos quais se destinam cada uma das compras de material realizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Parágrafo Único. Os processos que não atenderem aos critérios elencados nos incisos I, II e III deste artigo serão devolvidos para correção ou complementação, devendo ser posteriormente reenviados ao CMAS para análise.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

**Vinicius Cesca de Lima**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

**ANEXO I.****SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS  
PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO PARA  
COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2º  
SEMESTRE DE 2015**

<b>1. RECEITAS</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo	174.204,48
Rendimentos da conta	4.310,38
Restituição de tarifa bancária	1,95
<b>TOTAL</b>	<b>178.516,81</b>
<b>2. DESPESAS</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Material de consumo	20.102,68
Transferências – Assoc. Projeto Esperança, Criança e Família	22.650,00
Transferências – Assoc. Franciscana de Assist. Social São José	45.300,00
Transferências – Serviço Paroquial de Assistência	3.020,00
Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais	66.671,00
Tarifas bancárias	13,71
<b>TOTAL</b>	<b>157.757,39</b>

**ANEXO II.****SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS  
PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO PARA  
COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 2º  
SEMESTRE DE 2015**

<b>1. RECEITAS</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo	140.100,00
Rendimentos da conta	368,68
<b>TOTAL</b>	<b>140.468,68</b>
<b>2. DESPESAS</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Transferências – Casa São Francisco de Idosos de Taubaté	42.600,00
Transferências – Assoc. Franciscana de Assist. Social São José	97.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.100,00</b>

**RESOLUÇÃO nº 06, de 17 de fevereiro de 2016**

Cria Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013,



Considerando o disposto no art. 33 de seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis,

**RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do CMAS, com a seguinte composição:

- a) Vinicius Cesca de Lima, conselheiro titular, no segmento de trabalhadores do setor (sociedade civil);
- b) Suliara de Fátima Jorge Augusto, conselheira titular, segmento de entidades e organizações de assistência social (sociedade civil).
- c) Mariana de Toledo Oliveira, conselheira titular, segmento de sindicatos de trabalhadores (sociedade civil);
- d) Rosana de Carvalho Osório Silva, conselheira titular, segmento de entidades e organizações de assistência social (sociedade civil).
- e) Lucas da Silva Ferreira Costa, conselheiro titular, segmento de governo;
- f) Maria Aparecida de Oliveira, convidada.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá duração determinada de 90 (noventa) dias e deverá apresentar, para apreciação do plenário, proposta de atualização do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

**Vinicius Cesca de Lima**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

**RESOLUÇÃO nº 07, de 17 de fevereiro de 2016**



Delibera sobre a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família para ações de aprimoramento da estrutura física e das atividades do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté por meio dos Ofícios 437/SEDIS/2015, 467/SEDIS/2015, 16/SEDIS/2016 e 29/SEDIS/2016;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Agenda Estratégica do CMAS de Taubaté, aprovada por meio de sua Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2016;

Considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a utilização de um total de R\$378.768,40 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família para ações de aprimoramento da estrutura física e das atividades do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté, conforme segue:



- I) Digitalização de documentos do setor de Cadastro Único, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- II) Aquisição de uniformes para os funcionários do setor de Cadastro Único, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais);
- III) Aquisição de bebedouro de pressão para atendimento à população, no valor de R\$770,39;
- IV) Custeio de serviços de correio, no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
- V) Contratação de estagiários por tempo determinado, no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais);
- VI) Aquisição de papel sulfite, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais);
- VII) Aquisição de 17 (dezessete) balanças portáteis, no valor de R\$4.610,06 (quatro mil seiscentos e dez reais e seis centavos);
- VIII) Aquisição de 17 (dezessete) estadiômetros portáteis, no valor de R\$6.113,20 (seis mil cento e treze reais e vinte centavos);
- IX) Aquisição de 04 (quatro) ventiladores de parede, no valor de R\$856,42 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
- X) Aquisição de 04 (quatro) ventiladores de coluna, no valor de R\$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais);
- XI) Aquisição de 10 conjuntos de cadeiras Longarina, no valor de R\$6.469,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais);
- XII) Aquisição de 01 (um) trocador para bebê retrátil, no valor de R\$1.188,33 (um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);
- XIII) Aquisição de 15 (quinze) terminais de pesquisa de satisfação, no valor de R\$7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º NÃO APROVAR a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família para contratação de estagiários, por tempo determinado, para atuação em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Considerando a destinação de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família para contratação de



estagiários, o órgão gestor municipal do Sistema Único de Assistência Social em Taubaté deverá apresentar a este CMAS, em até 120 dias, plano de providências que demonstre como as atividades de gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família, de busca ativa das famílias em descumprimentos de condicionalidades do Programa Bolsa Família, de orientação e de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e outras ações relacionadas ao programa que compõem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) serão executadas pelas equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, efetivas, contratadas por meio de concurso público, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, das Resoluções nº 17/2011 e 09/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e disposições correlatas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

**Vinicius Cesca de Lima**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

**RESOLUÇÃO nº 08, de 17 de fevereiro de 2016**

Convoca processo eleitoral complementar para a definição de membros representantes da sociedade civil, no segmento de profissionais trabalhadores do SUAS, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013,



Considerando o disposto no artigo 14º da Resolução CMAS nº 08, de 26 de agosto de 2015,

Considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR processo eleitoral complementar para a definição de membros representantes da sociedade civil, no segmento de profissionais trabalhadores do SUAS, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2015/2017.

Art. 2º A assembleia de eleição ocorrerá no dia 06/04/2016 das 14h00 às 17h00 no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado à Av. Emilio Winther, nº 785, Bom Conselho, Taubaté/SP.

Art. 3º O processo eleitoral complementar visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga de titularidade e 02 (duas) vagas de suplência no segmento de profissionais trabalhadores do SUAS.

Art. 4º Observadas as demais disposições esta resolução, poderão habilitar-se como candidatas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 5º Competirá à mesa diretora do CMAS coordenar os trabalhos deste processo eleitoral complementar.



Art. 6º A inscrição dos candidatos será realizada na sede do Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté entre os dias 18/02/2016 e 30/03/2016, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, com a Secretaria Executiva.

Art. 7º A inscrição será efetivada por meio de indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a conselheiro e documento de identificação do profissional.

Art. 8º Não poderão pleitear as vagas a serem preenchidas por meio deste processo eleitoral complementar:

- a) aqueles em cargo de confiança ou de direção, chefia e assessoramento no poder público ou em entidades e organizações sociais.
- b) aqueles que tenham exercido, nos biênios 2011/2013 e 2013/2015, dois mandatos consecutivos como conselheiro titular ou como conselheiro suplente no CMAS de Taubaté, em qualquer segmento de representação.

Art. 8º Cada entidade, grupo ou organização somente poderá apresentar para o processo de eleição um candidato a conselheiro.

Art. 9º As organização de trabalhadores SUAS que preencherem os requisitos para se habilitar como candidatas poderão inscrever até três delegados para o processo de votação.

§ 1º Na inscrição de delegados para participar do processo de votação, o delegado deverá apresentar ofício de indicação da entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal e documentação de identificação pessoal.

§ 2º Nos casos de candidato ao conselho, este será automaticamente delegado habilitado a votar.

Art. 10. A assembleia nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos, que não poderão exceder o período máximo de 2 minutos.



Parágrafo Único: Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto.

Art. 11. Cada delegado poderá escolher somente um candidato, sendo considerados nulos os votos que não atenderem a este critério.

Art. 12. A apuração dos votos será feita pela mesa diretora do CMAS.

§ 1º Será eleito para a vaga de titularidade o candidato que obtiver o maior número de votos;

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo;

§ 3º Serão aclamados conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora do CMAS.

Art. 14. Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal de Taubaté.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

**Vinicius Cesca de Lima**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**